

Londrina, 15 de janeiro de 2024.

À

Prefeitura Municipal de Feliz Natal.

Ref: Retificação Lei Municipal n. 901-2023 MALHA VIÁRIA

Prezado Senhor Prefeito,

Eu, **FLÁVIO TURQUINO**, brasileiro, produtor rural, com endereço à Rua Prefeito Hugo Cabral, nº 1207, aptº 601, Centro, CEP: 86.020-110 – Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 287.540-SSP/PR e inscrito no CPF 009.648.169-20, proprietário da Fazenda Uirapuru e Fazenda Cristal, matriculadas sob numero 511 e 507 respectivamente, situadas neste município de Feliz Natal MT, fui informado que a Lei Municipal n. 901-2023, que tratou da Malha Viária, foi aprovada e municipalizou trechos de carregadores nas fazendas acima citadas, fato ocorrido sem a minha expressa anuência.

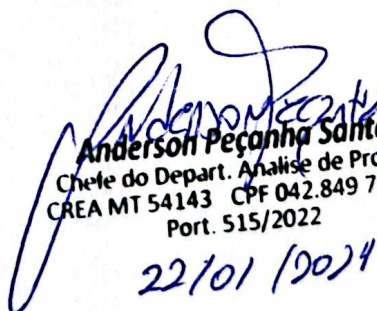
Venho solicitar, por este ofício, que a Malha Viária seja retificada e exclua a municipalização nos trechos FN-161 dos pontos 299 a 300; e dos pontos 302 a 298 na FN 160, pois os mesmos são estradas particulares, de uso apenas agrícola, e não é do nosso interesse permitir acesso a quem quer que seja.

Atenciosamente,

FLAVIO
TURQUINO:0096481
6920

Assinado de forma digital por
FLAVIO TURQUINO:00964816920
Dados: 2024.01.15 14:34:28 -03'00'

Flavio Turquino


Anderson Peçanha Santos
Chefe do Depart. Análise de Projeto
CREA MT 54143 CPF 042.849 751
Port. 515/2022
22/01/2024